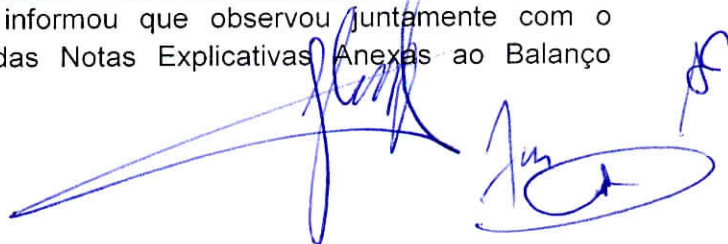
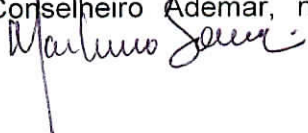


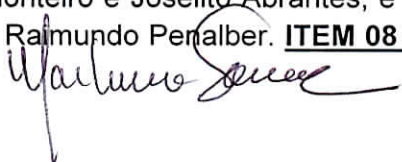
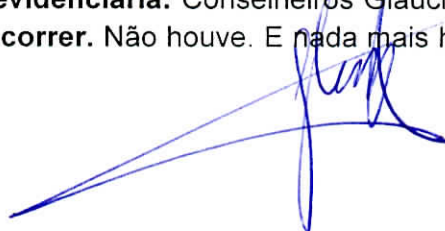
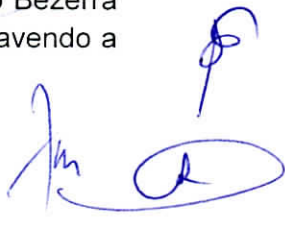
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2016.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – AMPREV, situado a Rua Binga Uchôa, nº. dez, Centro, Macapá-AP, as quinze horas e trinta minutos, teve início a terceira reunião ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, na direção do Presidente, **Marlúcio de Almeida Souza**, o qual cumprimentou os Conselheiros e em seguida fez apresentação do **ITEM 01 da pauta – Edital de Convocação** número, zero, zero, três de dois mil e dezesseis, o qual convoca os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **ITEM 02 – Verificação de quórum**; foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Marlúcio de Almeida Souza**, presente, **Gláucio Maciel Bezerra**, presente, **Vera de Nazaré Ferreira Diniz**, presente, **Anatal de Jesus Pires de Oliveira**, ausente, representado pelo seu suplente **Rosival Nazareno Fortunato Monteiro**, **Raimundo Jorge de Alcântara Penalber**, presente, **Joselito Santos Abrantes**, presente (Chegou exatamente as quinze horas e quarenta minutos). **ITEM 03 – Justificativa de ausência**; Somente do Conselheiro Anatal de Jesus Pires de Oliveira que encontrava-se em fase de recuperação de sua saúde. Foi registrada a presença do membro suplente Ademar Caetano da Silva Júnior. **ITEM 04 – Apreciação e Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2016**, realizada no dia 26/02/16; O Presidente colocou este item em apreciação, e após ficando Aprovada, por unanimidade de votos, a ata da 2ª Reunião Ordinária de 2016. **ITEM 05 – Apresentação dos votos dos Conselheiros referente as análises do Relatório Analítico dos Investimentos realizados pela AMPREV em 2012 - Elaborado pelo Conselheiro Rosival Monteiro – Membro Suplente, Relator Conselheiro Gláucio Bezerra**; O Conselheiro Gláucio sugeriu a retirada deste item de pauta. Todos concordaram. **ITEM 06 - Apresentação, apreciação e aprovação da proposta de regulamentação da instrução dos processos administrativos que trata do demonstrativos de investimentos mensais. (Relator Conselheiro Gláucio Bezerra)**; O Presidente passou a palavra ao relator. O Conselheiro Gláucio colocou que as seguintes sugestões têm sido reiteradas em suas análises dos demonstrativos de investimentos da AMPREV, durante seu mandato, e que, sua preposição é que os Processos Administrativos que tratam dos demonstrativos sejam instruídos, além das planilhas que apresenta os recursos, que estão investidos, de maneira segregada e por plano financeiro e previdenciário, e com os resumos das aplicações contendo o saldo em caixa, que venham instruídos também dos seguintes acervos: 1 – Ata da Aprovação dos demonstrativos; 2 – Planilha demonstrando as aplicações e resgate ocorridos no período; 3 - A Identificação dos recursos novos, provenientes da Arrecadação; 4 – Resumo do cenário econômico; 5 – Cópia dos documentos que autorizou as movimentações do período, concluiu votando pela reprodução de uma recomendação determinando que os itens acima citados façam parte da instrução dos processos administrativos que tratam dos demonstrativos de investimentos da AMPREV, e que seja encaminhado ao Conselho Estadual de Previdência, ao Comitê de Investimentos e ao Diretor Presidente da AMPREV. A Conselheira Vera sugeriu incluir uma referia com relação às Políticas de Investimentos. Todos Concordaram. O Conselheiro Monteiro falou que devido o não encaminhamento das atas das reuniões

do Comitê de Investimentos fica difícil saber a condução de tais deliberações, cabe um processo administrativo para apurar a responsabilidade, não se pode deixar de elaborar as atas que registra o ocorrido de cada sessão, inclusive essa foi uma das dificuldades ao analisar os demonstrativos de investimentos do exercício de 2012. O Conselheiro Gláucio sugeriu incluir mais um item recomendando que as Atas que aprovaram as aplicações e resgates do período sejam anexadas nos processos. Todos concordaram. O Conselheiro Monteiro reforçou a questão de se fazer a apuração, porque realmente as atas não foram elaboradas, fica se questionando como conseguiram realizar as aplicações sem as atas, inclusive isso é uma das exigências que consta no regulamento do Comitê. Após o Presidente colocou em votação primeiramente a sugestão do Conselheiro Gláucio. Em seguida **Ficando deliberada a elaboração da recomendação que determina que os seguintes acervos façam parte da instrução dos Processos Administrativos que tratam dos demonstrativos de investimentos da AMPREV, e encaminhadas ao Conselho Estadual de Previdência, ao Comitê de Investimentos e ao Diretor Presidente da AMPREV, sendo eles: 1 – Ata da Aprovação dos demonstrativos; 2 – Planilha demonstrando as aplicações e resgate ocorridos no período; 3 - A Identificação dos recursos novos, provenientes da Arrecadação; 4 – Resumo do cenário econômico; 5 – Cópias dos documentos que autorizou as movimentações do período, 6 – Indicação de atendimento à Política de Investimentos; 7 – Atas que aprovaram as aplicações e resgates do período.** Em seguida o Presidente colocou em votação a sugestão do Conselheiro Monteiro. O Conselheiro Gláucio informou que observou no período em que acompanhava o comitê que as deliberações são comunicadas através de memorando, às atas são gravadas e aprovadas meses depois. O Conselheiro Monteiro disse que quando fez parte do comitê, anos atrás, as atas eram prontas e assinadas ao término de cada reunião. O Conselheiro Gláucio disse que concorda com o Conselheiro Monteiro. **Em seguida ficou aprovado o encaminhamento da recomendação para que seja apurada a responsabilidade da pendência das atas das sessões do Comitê de investimentos da AMPREV.** O Presidente informou que terminou dia trinta de março o prazo para entrega das pendências das solicitações feitas ao Comitê de Investimentos, conforme ficou tratado na sétima reunião ordinária realizada no dia onze de dezembro de dois mil e quinze. O Conselheiro Monteiro disse que inclusive tem que citar essa situação na recomendação. Após o Conselheiro Gláucio se retirou desta sessão, devido ter outro compromisso. **ITEM 07 – Comunicação dos Conselheiros;** A Conselheira Vera questionou como ficou a situação da regulamentação da perícia médica tratada na reunião anterior. A Secretária informou que conforme ficou deliberado na sessão anterior o Diretor de Benefícios e Fiscalização, Sr. Rubens Belmineque de Souza, ficou de repassar as informações solicitadas, inclusive foi reiterada através do **Memo. Nº 015/2016 - COFISPREV/AMPREV**, mas não houve resposta, disse que a Dra. Ivana está somente aguardando o agendamento da reunião, já houve a sua liberação por parte do Ministério Público para participar da reunião do Conselho Fiscal. A Conselheira Vera sugeriu comunicar ao Presidente a ausência da resposta. **Ficando aprovado informar ao Diretor Presidente o descumprimento da deliberação do Conselho Fiscal, tanto das informações da DIBEF quanto do Comitê de Investimentos.** A Conselheira Vera informou que observou juntamente com o Conselheiro Ademar, no item 11.5 das Notas Explicativas Anexas ao Balanço



95 Patrimonial do exercício de 2015, onde descreve-se que não foi possível a conclusão
 96 da elaboração do demonstrativo do cálculo atuarial por parte do Banco do Brasil,
 97 solicitaram esclarecimentos através da **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº**
 98 **001/2016**. O Conselheiro Ademar fez a leitura da justificativa enviada através do
 99 Memo. 106/2016 – DIFAT/AMPREV, “A Avaliação Atuarial do exercício de 2015, Data-
 100 Base 2014 até a presente data não foi concluída pelo Banco do Brasil, responsável
 101 pela elaboração do Cálculo Atuarial deste Órgão Previdenciário, em virtude de que a
 102 Atuária Marinna Carvalho responsável pela Elaboração da Avaliação da Amprev foi
 103 substituída por outro Atuário de nome Felipe Araldi, sendo que não fomos informados
 104 de tal mudança e que, só tomamos conhecimento quando ligamos para o Banco do
 105 Brasil a fim de saber dos encaminhamentos do Cálculo, visto que já havíamos enviado
 106 à Atuária Marinna toda a Base de Dados em agosto de 2015 pelo então Diretor de
 107 Benefícios e Fiscalização – DIBEF, Dr. Edinaldo Nascimento da Costa, bem como
 108 informações referentes aos investimentos e arrecadações. A partir de então, o Atuário
 109 Felipe foi solicitando novamente as informações, bem como informações
 110 complementares a fim de Elaboração da Avaliação Atuarial de 2015 para posterior
 111 validação das bases a fim de conclusão do Cálculo. Estamos aguardando resposta do
 112 Atuário Felipe Araldi referente a Conclusão da Avaliação Atuarial/2015.”. O
 113 Conselheiro Monteiro falou que é responsabilidade da Diretora Financeira acompanhar
 114 a execução dos trabalhos do cálculo atuarial, sugeriu apurar a responsabilidade, até
 115 porque existe também o contrato firmado com o banco do Brasil. O Conselheiro
 116 Ademar informou ainda que foi verificada uma diferença de R\$ 400.273,00 no balanço
 117 orçamentário, desta forma solicitaram esclarecimentos através da **REQUISIÇÃO DE**
 118 **DOCUMENTOS Nº 002/2016**, e obtiveram a seguinte resposta através do Memo. nº
 119 022/2016 – DICON/AMPREV, “Informamos que a diferença ora questionada é fruto do
 120 não somatório pelo sistema, no entanto todos os lançamentos relativos são valor
 121 adicional no montante de R\$400.273,00, foram realizados de forma correta. Anexo
 122 relatório comprobatório dos lançamentos realizados, assim como, planilha com a
 123 devida correção dos saldos.”. A Conselheira Vera falou que ano passado foi feito o
 124 lançamento por fora conforme foi sugerido por este conselho, mas daquele momento
 125 havia o problema de desconhecimento do sistema, e para não ter problema com o
 126 Tribunal de Contas foi feita essa sugestão. Após algumas discussões, o Conselheiro
 127 Ademar registrou que a DIBEF encaminhou a Diretoria Executiva no dia quatorze de
 128 março no ano corrente a relação dos benefícios novos, dois dias antes da Requisição.
 129 Após ficou **decidido oficializar a Presidência da AMPREV que solicite ao Tribunal**
 130 **de Contas do Estado prorrogação de prazo para entrega da Prestação de Contas**
 131 **da AMPREV do exercício de 2015 para que o Conselho Fiscal conclua suas**
 132 **análises, conforme previsão no inciso VIII do artigo 107 da Lei 0915/05,**
 133 **considerando a extensão dos trabalhos em relação ao exíguo tempo**
 134 **disponibilizado, devido o recebimento da Prestação de Contas ter ocorrido no**
 135 **dia vinte e cinco de fevereiro do ano corrente.** Em seguida o Presidente lembrou
 136 que na reunião passada ficou a seguinte divisão dos trabalhos para análise da
 137 prestação de contas da AMPREV de 2015: **Receitas e Despesas Administrativas e**
 138 **Previdenciárias:** Conselheiros, Ademar Caetano e Marlucio de Almeida e a
 139 Conselheira Vera Diniz; **Investimentos e Passivo Atuarial:** Conselheiros Rosival
 140 Monteiro e Joselino Abrantes; e **Dívida Previdenciária:** Conselheiros Gláucio Bezerra
 141 e Raimundo Penhalber. **ITEM 08 – O que ocorrer.** Não houve. E nada mais havendo a

142 tratar, o Senhor Presidente, encerrou a reunião exatamente às dezesseis horas e
143 cinquenta e um minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a
144 presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e por mim
145 própria. Macapá - AP, 30 de março de 2016.

146
147 Marlúcio de Almeida Souza: _____

148 **Conselheiro Titular/Presidente**

149
150 Gláucio Maciel Bezerra: _____

151 **Conselheiro Titular/Vice-Presidente**

152
153 Vera de Nazaré Ferreira Diniz: _____

154 **Conselheira Titular/Secretaria**

155
156 Rosival Nazareno Fortunato Monteiro: _____

157 **Conselheiro Suplente**

158
159 Raimundo Jorge de Alcântara Penalber: _____

160 **Conselheiro Titular**

161
162 Joselito Santos Abrantes: _____

163 **Conselheiro Titular**

164
165 Josilene de Souza Rodrigues: _____

166 **Secretária**

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
27 de Abril de 2016 - Quarta feira
Circulação: 29.04.2016 às 14:30h
Tiragem: 500 exemplares com 24 páginas
Nº 6185

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Vice - Governadoria

Vice - Governador

João Bosco Papaléo Paes

EXTRATO TERMO DE DISPENSA Nº. 01/2016 -
CEL/VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO
AMAPÁ

Ratifico na forma da
Lei 8.666/93 e alterações

EM: 27/03/2016

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Vice-Governador do Estado do Amapá

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2016 -
CEL/VICE-GOV DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCESSO Nº 2885.0006/2016

RECURSO Fonte - 101

PROGRAMA DE TRABALHO: 0412200057488

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39

OBJETO: Contratação de empresa especializada na
locação de veículos para atender as necessidades
de deslocamento do Vice-Governador do estado
do Amapá, bem como as demais atividades desta
Vice-Governadoria do Estado do Amapá

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei
Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: F. M. DA SILVA JUNIOR-EPP
(LOCACERTO RENT A CAR)

CNPJ: 20.504.745/0001-03

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais).

Macapá-AP, 07 de março de 2016

Marcelo dos Santos Barbosa
Presidente da CEL/VICE-GOV DO ESTADO DO
AMAPÁ

Defensoria Pública

Horácio Maurien Ferreira de Magalhães

PORTARIA
Nº. 022/2016-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO
DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são
conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei
Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014,
e pelo Decreto nº 0022, de 02 de janeiro de 2015,
e considerando o que consta na Certidão dos
Autos nº. 0000120-87.2016.8.03.0013-Vara Única
de Pedra Branca do Amapari.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ HENRIQUE
RIBEIRO DA SILVA**, Advogado, OAB/AP -
Nº1065, Chefe de Defensoria Pública/Direito
Agrário, CDP, lotado nesta Instituição, para
se deslocar da sede de suas atividades
Macapá/AP, até a Comarca de Pedra Branca
do AMAPARI/AP, no dia **28.04.2016**, para
atuar em audiência conforme documento
anexo. Sem ônus para essa instituição.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 25 DE ABRIL DE
2016.

EDUARDO DOS SANTOS TAVARES
SubDefensor Público-Geral, no exercício da
titularidade
Decreto nº 023/2015

PORTARIA
Nº. 023/2016-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO
DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são
conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei
Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014

e pelo Decreto nº 0022, de 02 de janeiro de 2015,
e considerando o que consta na Certidão dos
Autos nº. 0000120-87.2016.8.03.0013-Vara Única
de Pedra Branca do Amapari.

RESOLVE:

Designar o servidor **EDMILSON DO
ESPIRITO SANTO GOMES**, Motorista
Oficial, CDI-3, lotado nesta Instituição, para
se deslocar da sede de suas atividades
Macapá/AP, até a Comarca de Pedra Branca
do Amapari/AP, no dia **28.04.2016**, a fim
de conduzir Defensor Público à referida
comarca.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 25 DE ABRIL DE
2016.

EDUARDO DOS SANTOS TAVARES
SubDefensor Público-Geral, no exercício da
titularidade
Decreto nº 023/2015

Corpo de Bombeiros Militar

Cel. BM Marcelo Magno Bispo Corrêa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016 - CPL/CBMAF

PROCESSO Nº 13.000.466/2015 - CBMAP.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016 - CPL/CBMAP.
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Órgãos Estratégicos de Execução

Autarquias Estadual

Amprev

Arnaldo dos Santos Filho

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2016.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesséis, na sala de reuniões do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – AMPREV, situado a Rua Binga Uchôa, nº. dez, Centro, Macapá-AP, as quinze horas e trinta minutos, teve início a terceira reunião ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, na direção do Presidente, Marlúcio de Almeida Souza, o qual cumprimentou os Conselheiros e em seguida fez apresentação do **ITEM 01** da pauta – Edital de Convocação número, zero, zero, três de dois mil e dezesséis, o qual convoca os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **ITEM 02** – Verificação de quórum; foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: Marlúcio de Almeida Souza, presente, Gláucio Maciel Bezerra, presente, Veráde Nazaré Ferreira Diniz, presente, Anatal de Jesus Pires de Oliveira, ausente, representado pelo seu suplente Rosival Nazareno Fortunato Monteiro, Raimundo Jorge de Alcântara Penalber, presente, Joselito Santos Abrantes, presente (Chegou exatamente as quinze horas e quarenta minutos). **ITEM 03** – Justificativa de ausência; Somente do Conselheiro Anatal de Jesus Pires de Oliveira que encontrava-se em fase de recuperação de sua saúde. Foi registrada a presença do membro suplente Ademair Caetano da Silva Júnior. **ITEM 04** – Apreciação e Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2016, realizada no dia 26/02/16; O Presidente colocou este item em apreciação, e após ficando aprovada, por unanimidade de votos, a ata da 2ª Reunião Ordinária de 2016. **ITEM 05** – Apresentação dos votos dos Conselheiros referente as análises do Relatório Analítico dos Investimentos realizados pela AMPREV em 2012 - Elaborado pelo Conselheiro Rosival Monteiro – Membro Suplente, Relator Conselheiro Gláucio Bezerra; O Conselheiro Gláucio sugeriu a retirada deste item de pauta. Todos concordaram. **ITEM 06** - Apresentação, apreciação e aprovação da proposta de regulamentação da instrução dos processos administrativos que trata dos demonstrativos de investimentos mensais. (Relator Conselheiro Gláucio Bezerra); O Presidente passou a palavra ao relator. O Conselheiro Gláucio colocou que as seguintes sugestões que têm sido reiteradas em suas análises dos demonstrativos de investimentos da AMPREV, durante seu mandato, e que, sua preposição é que os Processos Administrativos que tratam dos demonstrativos sejam instruídos, além das planilhas que apresenta os recursos, que estão investidos, de maneira segregada e por plano financeiro e previdenciário, e com os resumos das aplicações contendo o saldo em caixa, que venham instruídos também dos seguintes acervos: 1 – Ata da Aprovação dos demonstrativos; 2 – Planilha demonstrando as aplicações e resgate ocorridos no período; 3 – A Identificação dos recursos novos, provenientes da Arrecadação; 4 – Resumo do cenário econômico; 5 – Cópia dos documentos que autorizou as movimentações do período, concluiu votando pela reprodução de uma

recomendação determinando que os itens acima citados façam parte da instrução dos processos administrativos que tratam dos demonstrativos de investimentos da AMPREV, e que seja encaminhado ao Conselho Estadual de Previdência, ao Comitê de Investimentos e ao Diretor Presidente da AMPREV. A Conselheira Vera sugeriu incluir uma referência com relação às Políticas de Investimentos. Todos Concordaram. O Conselheiro Monteiro falou que devido o não encaminhamento das atas das reuniões do Comitê de Investimentos, se preocupa porque não dá para ter certeza do ocorrido, cabe um processo administrativo para apurar a responsabilidade, porque não pode deixar de elaborar as atas que registra o ocorrido na sessão, inclusive essa foi uma das dificuldades ao analisar os demonstrativos de investimentos do exercício de 2012. O Conselheiro Gláucio sugeriu incluir mais uma instrução dos processos como anexar ao processo às atas que aprovaram as aplicações e resgates do período. Todos concordaram. O Conselheiro Monteiro reforçou a questão de se fazer a apuração, porque realmente as atas não foram elaboradas, como conseguiram realizar as aplicações sem a ata, inclusive isso é uma das exigências que consta no regulamento do Comitê. O Conselheiro Gláucio sugeriu incluir mais um item recomendando que as Atas que aprovaram as aplicações e resgates do período sejam anexadas nos processos. Após colocou em votação primeiramente a sugestão do Conselheiro Gláucio. Em seguida ficando deliberada a elaboração da recomendação que determina que os seguintes acervos façam parte da instrução dos Processos Administrativos que tratam dos demonstrativos de investimentos da AMPREV, e encaminhadas ao Conselho Estadual de Previdência, ao Comitê de Investimentos e ao Diretor Presidente da AMPREV, sendo eles: 1 – Ata da Aprovação dos demonstrativos; 2 – Planilha demonstrando as aplicações e resgate ocorridos no período; 3 – A Identificação dos recursos novos, provenientes da Arrecadação; 4 – Resumo do cenário econômico; 5 – Cópia dos documentos que autorizou as movimentações do período, 6 – Indicação de atendimento à Política de Investimentos; 7 – Atas que aprovaram as aplicações e resgates do período. Em seguida o Presidente colocou em votação a sugestão do Conselheiro Monteiro. O Conselheiro Gláucio falou que o Comitê comunica as deliberações através de memorando, às atas são gravadas e aprovadas meses depois. O Conselheiro Monteiro disse que quando fez parte do comitê, anos atrás, as atas eram prontas e assinadas ao término de cada reunião. O Conselheiro Gláucio disse que concorda com o Monteiro. Em seguida ficou aprovado o encaminhamento da recomendação para que seja apurada a responsabilidade da pendência das atas das sessões do Comitê de Investimentos da AMPREV. O Presidente informou que terminou dia trinta de março o prazo para entrega das pendências das solicitações feitas ao Comitê de Investimentos, conforme ficou tratado na sétima reunião ordinária realizada no dia onze de dezembro de dois mil e quinze. O Conselheiro Monteiro disse que inclusive tem que citar essa situação na recomendação. Após o Conselheiro Gláucio se retirou desta sessão devido ter outro compromisso. **ITEM 07** – Comunicação dos Conselheiros; A Conselheira Vera questionou como ficou a situação da regulamentação da perícia médica tratada na reunião anterior. A Secretária informou que conforme ficou deliberado na sessão anterior o Diretor de

Benefícios e Fiscalização, Sr. Rubens Belmineque de Souza, ficou de repassar as informações solicitadas, inclusive foi reiterado no Memo. Nº 015/2016 - COFISPREV/AMPREV, mas não houve resposta, disse que a Dra. Ivana está somente aguardando o agendamento da reunião, já houve a sua liberação por parte do Ministério Público para participar da reunião do Conselho Fiscal. A Conselheira Vera sugeriu comunicar ao Presidente a ausência da resposta. Ficando aprovado informar ao Diretor Presidente o descumprimento da deliberação do Conselho Fiscal, tanto das informações da DIBEF quanto do Comitê de Investimentos. A Conselheira Vera informou que observou juntamente com o Conselheiro Ademair, no item 11.5 das Notas Explicativas Anexas ao Balanço Patrimonial do exercício de 2015, onde descreve-se que não foi possível a conclusão da elaboração do demonstrativo do cálculo atuarial por parte do Banco do Brasil, solicitaram esclarecimentos através da REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2016. O Conselheiro Ademair fez a leitura da justificativa enviada através do Memo. 106/2016 – DIFAT/AMPREV, "A Avaliação Atuarial do exercício de 2015, Data-Base 2014 até a presente data não foi concluída pelo Banco do Brasil, responsável pela elaboração do Cálculo Atuarial deste Órgão Previdenciário, em virtude de que a Atuária Marina Carvalho responsável pela Elaboração da Avaliação da Amprev foi substituída por outro Atuário de nome Felipe Araldi, sendo que não fomos informados de tal mudança e que, só tomamos conhecimento quando ligamos para o Banco do Brasil a fim de saber dos encaminhamentos do Cálculo, visto que já havíamos enviado à Atuária Marina toda a Base de Dados em agosto de 2015 pelo então Diretor de Benefícios e Fiscalização – DIBEF, Dr. Edinaldo Nascimento da Costa, bem como informações referentes aos investimentos e arrecadações. A partir de então, o Atuário Felipe foi solicitando novamente as informações, bem como informações complementares a fim de Elaboração da Avaliação Atuarial de 2015 para posterior validação das bases a fim de conclusão do Cálculo. Estamos aguardando resposta do Atuário Felipe Araldi referente a Conclusão da Avaliação Atuarial/2015.". O Conselheiro Monteiro falou que é responsabilidade da Diretoria Financeira acompanhar a execução dos trabalhos do cálculo atuarial, sugeriu apurar a responsabilidade, até porque existe também o contrato firmado com o banco do Brasil. O Conselheiro Ademair informou ainda que foi verificada uma diferença de R\$ 400.273,00 no balanço orçamentário, desta forma solicitaram esclarecimentos através da REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 002/2016, e obtiveram a seguinte resposta através do Memo. nº 022/2016 – DICON/AMPREV, "Informamos que a diferença ora questionada é fruto do não somatório pelo sistema, no entanto todos os lançamentos relativos são valor adicional no montante de R\$400.273,00, foram realizados de forma correta. Anexo relatório comprobatório dos lançamentos realizados, assim como, planilha com a devida correção dos saldos.". A Conselheira Vera falou que foi feito o lançamento por fora conforme foi sugerido na análise da prestação no ano passado, mas naquele momento havia o problema de desconhecimento do sistema e para não ter problema com o Tribunal de Contas foi feito essa sugestão. Após algumas discussões, o Conselheiro Ademair registrou que a DIBEF encaminhou a Diretoria Executiva no dia quatorze de março no ano corrente a relação

dos benefícios novos, dois dias antes da Requisição. Após ficou decidido oficializar a Presidência da AMPREV que solicite ao Tribunal de Contas do Estado prorrogação de prazo para entrega da Prestação de Contas da AMPREV do exercício de 2015 para que o Conselho Fiscal conclua suas análises, conforme previsão no inciso VIII do artigo 107 da Lei 0915/05, considerando a extensão dos trabalhos em relação ao exíguo tempo disponibilizado, devido o recebimento da Prestação de Contas ter ocorrido no dia vinte e cinco de fevereiro do ano corrente. Em seguida o Presidente lembrou que na reunião passada ficou a seguinte divisão dos trabalhos para análise da prestação de contas da AMPREV de 2015: Receitas e Despesas Administrativas e Previdenciárias: Conselheiros, Ademir Caetano e Marluccio de Almeida e a Conselheira Vera Diniz; Investimentos e Passivo Atuarial: Conselheiros Rosival Monteiro e Joselito Abrantes; e Dívida Previdenciária: Conselheiros Gláucio Bezerra e Raimundo Penalber. **ITEM 08** – O que ocorrer. Não houve. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, encerrou a reunião exatamente às dez e seis horas e cinquenta e um minutos, da qual, participou, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e por mim própria. Macapá - AP, 30 de março de 2016.

Marlício de Almeida Souza
Conselheiro Titular/Presidente

Josilene de Souza Rodrigues
Secretária

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 0405/2016-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 01 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art 1º - CREDENCIAR A CLINICA MAXIMIN, sob a razão social **CLINICA MAXIMIN E ASSOCIADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica no CNPJ/SRF/MF sob o nº. 09.646.369/0001-40, com sede na Avenida: 18 de julho, nº42 Bairro: Novo

Buritizal, CEP – 88.900.000, Macapá-AP, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de Abril de 2016.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 417/2016 DE 07 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº 014.007175/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. HOLDELBO MOURAO DOS REIS, portador do Registro de CNH nº 03908045069, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165. Do Código de Trânsito, no dia 16 de JUNHO de 2013, conforme o auto de Infração AB00091339 autuado pelo DETRAN/AP.

II – Substituir Comissão de Processo Administrativo, Sr. Rorinaldo da Silva Gonçalves, Raysa da Costa e Caroline de Jesus Barreto pelos atuais membros SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JULIANA BENTES COSTA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 420/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº 014.007027/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ANTONIO BARROS DA SILVA, portador do Registro de CNH nº 00973270500, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165. Do Código de Trânsito, no dia 23 de JUNHO de 2013, conforme o auto de Infração E221617507 autuado pela POLICIA RODOVIARIA FEDERAL.

II – Substituir Comissão de Processo Administrativo, Sr. Rorinaldo da Silva Gonçalves, Raysa da Costa e Caroline de Jesus Barreto pelos atuais membros SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JULIANA BENTES COSTA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60

(sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 422/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº 014.007015/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. CLERIVAN NASCIMENTO VIEIRA, portador do Registro de CNH nº 01491959269, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165. Do Código de Trânsito, no dia 23 de JUNHO de 2013, conforme o auto de Infração AB00066072 autuado pelo DETRAN/AP.

II – Substituir Comissão de Processo Administrativo, Sr. Rorinaldo da Silva Gonçalves, Raysa da Costa e Caroline de Jesus Barreto pelos atuais membros SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JULIANA BENTES COSTA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 423/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº 014.007433/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. CLEONICE ALMEIDA DA SILVA, portador do Registro de CNH nº 03855755674, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165. Do Código de Trânsito, no dia 01 de JUNHO de 2013, conforme o auto de Infração B130604941 autuado pela POLICIA RODOVIARIA FEDERAL.

II – Substituir Comissão de Processo Administrativo, Sr. Rorinaldo da Silva Gonçalves, Raysa da Costa e Caroline de Jesus Barreto pelos atuais membros SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JULIANA BENTES COSTA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.